

LEI Nº 629, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

(Revogada pela Lei nº 1914/2013)



ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999, A QUAL "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL A ELE VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELEMAR SAND, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele mesmo sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 579, de 26/02/99 passa a contar com a redação seguinte:

"Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Bem-Estar Social:

IV - encaminhar à apreciação e deliberação do CMAS, mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, relatórios de atividades e de realização financeira de recursos;"

Art. 2º Os Itens I e II do artigo 9º da Lei Municipal nº 579, de 26/02/99 passam a contar com a redação seguinte:

"Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I - 06 (seis) representantes governamentais;

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil: escolhidos dentre representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público."

Art. 3º O artigo 19 da Lei Municipal nº 579, de 26/02/99 passa contar com a redação seguinte:

"Art. 19 As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mensalmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica."

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Quinze de Novembro, RS, 28 de setembro de 1999.

DR. ELEMAR SAND
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

AÉRCIO SIEG KLAESENER
Sec. Mun. Administração